

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 132/2020 – 10/07/2020

BOLETIM 033/2020

PGFN PRORROGA PRAZO DE INGRESSO NA TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA 31 DE JULHO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da Portaria PGNF nº 15.413, prorrogou, até 31 de julho de 2020, o prazo de ingresso na modalidade de transação extraordinária na cobrança de dívida ativa da União.

A referida modalidade de transação (já detalhada anteriormente: <https://www.crivelaripadoveze.adv.br/2020/04/24/pgfn-regulamenta-transacao-tributaria-extraordinaria/>), permite parcelar a entrada, referente a 1% do valor total dos débitos, em até três meses.

O pagamento do saldo poderá ser dividido:

- Até 142 (cento e quarenta e dois) meses, na hipótese de contribuinte pessoa natural, empresários individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, instituições de ensino, Santas Casas de Misericórdia, sociedades cooperativas e demais organizações da sociedade civil;
- Até 81 (oitenta e um) meses, para as pessoas jurídicas e demais casos.

Cabe destacar que nessa modalidade de transação não há descontos, mas alargamento no prazo para pagamento das parcelas e da entrada.

Além disso, a transação não abrange débitos do FGTS, do Simples Nacional e as multas criminais.



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

Para aderir à proposta de transação extraordinária ou de transação por adesão, o contribuinte deverá acessar o portal REGULARIZE e selecionar o serviço “Negociação de dívida” > “Acessar o SISPAR” > clicar no menu “Adesão” > opção “Transação”.

Para mais informações acerca da prorrogação de ingresso nas transações extraordinária e por adesão, acesse:

- **Portaria PGFN nº 15.413:** <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-15.413-de-29-de-junho-de-2020-264501993>
- **Plataforma REGULARIZE da PGFN:** <https://www.regularize.pgfn.gov.br/>

Fontes: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br/noticias/2020/transacao-extraordinaria-e-transacao-por-adesao-sao-prorrogadas>

<http://www.pgfn.fazenda.gov.br/servicos-e-orientacoes/servicos-da-divida-ativa-da-uniao-dau/acordo-de-transacao/acordo-de-transacao>

Jurídico Tributário do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Letícia Sarto
OAB/SP 439.989